

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO CEE Nº 1637/75

INTERESSADO: FREDERICO BARROS DE SOUZA PORT

ASSUNTO : Convalidação de atos docentes "Estatística, Software Básico e Recuperação de Informações - curso de Tecnologia de Processamento de Dados - F.T.de Bauru

RELATOR : Cons. Luiz Ferreira Martins

PARECER CEE Nº 1079 /78 - CTG - APROVADO EM 06 / 09 /78

I - RELATÓRIO

1. HISTÓRICO:

A Direção da Faculdade de Tecnologia, da Fundação Educacional de Bauru, solicitou inicialmente a este Conselho autorização para admitir o Sr. Frederico Barros de Souza Port na categoria Professor II, junto às disciplinas Estatística, Software Básico e Recuperação de Informações, no curso de Tecnologia de Processamento de Dados.

2. FUNDAMENTAÇÃO:

Baixado o processo em diligência para reformulação do pedido, enquadrando-o na categoria Professor I, e esclarecimento sobre a qualificação do interessado, informou a Instituição que o mesmo não mais integra o corpo docente do curso, tendo sido solicitada, na oportunidade, a convalidação de seus atos escolares.

II- CONCLUSÃO

À vista do exposto, manifesto-me favorável à convalidação dos atos escolares praticados pelo Prof. Frederico Barros de Souza Port, junto às disciplinas Estatística, Software Básico e Recuperação de Informações, no curso de Tecnologia de Processamento de Dados da Faculdade de Tecnologia de Bauru.

São Paulo, 28 de junho de 1978

Cons. Luiz Ferreira Martins - Relator

III- DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara do Ensino do Terceiro Grau adota como seu parecer o voto do Relator.

Presentes os nobres Conselheiros: Alpínolo Lopes Casali, Eurípedes Malavolta, Gerson Munhoz dos Santos, Henrique Gamba, Luiz Ferreira Martins, Nicolas Boer e Paulo Gomes Romeo.

Sala da Câmara do Terceiro Grau, em 16/08/78

Cons. Henrique Gamba - Presidente

IV - DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO aprova, por unanimidade, a decisão da Câmara do Ensino do Terceiro Grau, nos termos do Voto do Relator.

Sala "Carlos Pasquale", em 06 de setembro de 1.978

a) Cons. MOACYR EXPEDITO M. VAZ GUIMARÃES  
Presidente